

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS

ORDEM DE FORNECIMENTO SUBSTITUINDO CONTRATO

Número do Processo - SEI
202500005028292

Tendo em vista que a presente contratação decorreu de compra com entrega imediata e integral dos quais não resultou em obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído por esta Autorização de Compra, nos termos do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do inciso IX, do art. 7º, do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Dados do Contratante:	
Órgão ou entidade:	POLÍCIA MILITAR
Inscrita no CNPJ sob o nº:	01.409.671/0001-73
Endereço do órgão ou entidade:	Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070
Titular ou representante do órgão ou entidade:	MARCELO GRANJA – CORONEL PM, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.221.971-**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0250/2024/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2024.

Dados da Contratada:	
Empresa:	[empresaContratada]
Inscrita sob o CNPJ/CPF nº:	[cnpjContratada]
Endereço:	[enderecoContratada]
Representante:	[representanteContratada]

Dados da Contratação:		
Descrição Resumida do Objeto:	Distintivo de Militar Veterano da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme Tópico 6, do Termo de Referência e Proposta Comercial atualizada.	
Local de entrega ou de Fornecimento:	Informações Adicionais O distintivo tem o formato de um escudo português clássico, construído em acrílico e metal, com dimensões de 21 x 25 mm. Carrega os seguintes dísticos: "POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS" (mesma fonte da logomarca da PMGO) na parte superior na cor Bege Ouro (C:17,M:18;Y:73,K:0) dentro de um retângulo 21 x 6,1mm na cor Azul Marinho (C:100,M:89,Y:19,K:36) em degradê centralizado; "POLICIAL MILITAR VETERANO" na parte inferior acompanhando o formato do escudo na cor Azul Marinho (C:100,M:89,Y:19,K:36) com duas estrelas ao início e final da frase na cor Ocre (C:38,M:50,Y:100,K:19); e, por fim, o dístico "1858" (mesma fonte da logomarca da PMGO) na cor Bege Ouro (C:17,M:18;Y:73,K:0) dentro de um outro escudo 14,8 x 16mm na cor Azul Marinho (C:100,M:89,Y:19,K:36). Neste último escudo, há o Brasão da logomarca da PMGO em Transparência (90%) na cor Bege Ouro (C:17,M:18;Y:73,K:0) e há também duas bucatinas clássicas cruzadas também na cor Bege Ouro (C:17,M:18;Y:73,K:0) e com sombras ao fundo.	
	Quantidade	230
	Unidade	Unidade
	Local de Entrega	Comissão Permanente de Medalhas da PMGO, situado na Av. Contorno, nº 879 - Bairro Centro - Goiânia-GO - CEP 74055-140.
	Valor Unitário	[Valor Unitário Contratado]
	Valor Total	[Valor Total Contratado]
Regime de fornecimento de bens ou serviços:	em parcela única	
Prazo de entrega ou de Fornecimento:	30 dias	
Valor total da contratação:	[valor Total Contratado]	

Obrigações da Contratada:
1) Todos os encargos decorrentes da execução desta Ordem de Fornecimento, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
2) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos na presente Ordem de Fornecimento e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;
3) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4) A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto desta Ordem de Fornecimento de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;
5) A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto em conformidade com o Item 3 desta Ordem de Fornecimento;
6) A CONTRATADA deverá cumprir com o prazo de entrega determinado nesta Ordem de Fornecimento;
7) A CONTRATADA submeter-se-á à fiscalização da POLÍCIA MILITAR através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
8) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente Ordem de Fornecimento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares;
9) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Obrigações da Contratante:
1) Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;
2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas desta Ordem de Fornecimento e os termos de sua proposta;

4) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
5) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ordem de Fornecimento e no Termo de Referência;
6) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;
7) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
8) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

MARCELO GRANJA – CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO

Ordenador de Despesas